



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela –Ininga
Teresina – Piauí , CEP– 64.049-550–Teresina – PI**

**Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Subcoordenador do
Curso de Bacharelado em Serviço Social
Biênio 2018/2020**

EDITAL Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 44/2018 de 13 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Serviço Social do Campus Ministro Petrônio Portella, Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2018/2020, nos termos da Resolução Nº 020/2011 e Nº 043/2013-CONSUN.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição será realizada no dia 10 de outubro de 2018, nos termos do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 020/2011 – CONSUN.

2.2 A inscrição dos candidatos será feita nos dias 03 e 04 de outubro de 2018, no horário das 14h00 às 17h30, na secretaria do Departamento de Ciências Sociais (DCIES), no Campus Ministro Petrônio Portella/CCHL/UFPI.

2.3 Os candidatos entregarão requerimento conjunto (Coordenador e Subcoordenador) de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (Anexo II).

3. DO CORPO ELEITORAL E DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

3.1 A Comissão Eleitoral fará publicar a lista nominal de eleitores, nos termos dos Art. 3º da Resolução nº 020/2011 – CONSUN, cabendo pedido de impugnação no prazo de 24h.

3.2 O procedimento de votação atenderá o disposto no Art. 14 da Resolução nº 020/2011 – CONSUN.

4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1 A votação será realizada no dia 10 de outubro de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, na secretaria do Departamento de Ciências Sociais (DCIES).

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, a mesa iniciará a apuração e a totalização dos votos por cada segmento e aplicação do respectivo peso (setenta por cento para o segmento docente e trinta por cento para os segmentos técnico-administrativo e discente), para o cálculo do resultado final da eleição e expedição do boletim de apuração.

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral e em conformidade com as normativas da UFPI.

6.3 É proibida a campanha de boca de urna.

6.4 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no Quadro de Avisos da secretaria do CCHL e no quadro de avisos do curso de Serviço Social.

7.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral no dia da inscrição, com direito a voz e sem direito a voto.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina(PI), 28 de setembro de 2018.

Comissão Eleitoral:

Profa. Dra. Rossana Maria Marinho Albuquerque (Presidente).

Prof. Dr. Samuel Pontes Nascimento (Membro Titular)

Prof. Dr. Wesley Pinto Carneiro (Membro titular)

Discente Samuel Vinhas Quadros (Membro Titular)

Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Rossana Maria Marinho Albuquerque